ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º	
ELEMENTOS	
1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.** **Resposta:** O objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.** A manutenção de um ambiente saudável é essencial para garantir a qualidade de vida das pessoas, especialmente em espaços residenciais e comerciais. Nesse contexto, práticas como dedetização, desinsetização, desratização, e a limpeza de caixas d'água desempenham um papel fundamental na prevenção de doenças e no conforto ambiental. A dedetização e a desinsetização são métodos eficazes no combate a pragas urbanas, como baratas, formigas, e mosquitos, que não apenas causam desconforto, mas também representam um risco à saúde pública. Insetos podem ser vetores de doenças graves, como a dengue, chikungunya e zika, além de contaminarem alimentos e superfícies. Essas práticas devem ser realizadas periodicamente, seguindo normas técnicas e respeitando o meio ambiente, a fim de evitar a proliferação descontrolada dessas pragas. Já a desratização é indispensável para o controle de roedores, como ratos e camundongos, que também são transmissores de doenças sérias, como leptospirose, hantavirose e salmonelose. Além dos prejuízos à saúde, esses animais podem danificar estruturas e equipamentos, causando transtornos econômicos e estruturais significativos. A limpeza de caixas d'água, por sua vez, é igualmente crucial. Além disso, a falta de manutenção pode levar à contaminação do recurso hídrico por sujeiras e micro-organismos, colocando em risco a saúde dos usuários. Essa limpeza deve ser realizada regularmente, utilizando técnicas e produtos adequados, para garantir a potabilidade da água. Portanto, a realização periódica dessas práticas de manutenção e controle sanitário não apenas promove a saúde pública, mas também evita problemas estruturais, melhora a qualidade de vida e preserva o equilíbrio ambiental. Investir nesses cuidados é garantir ambientes mais seguros, higiênicos e harmoniosos para todos.
2.	**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** O Município não possui Plano de Contratação anual
3.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** O objeto do presente documento trata-se da **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, e os preços praticados pelo mercado, através de orçamentos coletados com empresas do ramo na região, consulta de sites de municípios, consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Quantidade Mínima
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (controle de vetores e pragas urbanas, baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e outros que infestam ambientes e estruturas) de todos os prédios púbicos do município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Empresa contratada deverá executar os serviços conforme orientações da ANVISA	30.000,00	m²	1
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO de todos os prédios púbicos do município, aproximadamente 30.000,0 m² sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 15 dias e a segunda em 90 dias, sem ônus incluindo o deslocamento, fornecimento de todo o material e equipamento conforme orientações da ANVISA	30.000,00	m²	1
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE limpeza de caixa de água de 10.000 litros com emissão de laudo técnico, incluindo material e mão de obra. empresa contratada deverá executar os serviços conforme orientação da ANVISA.	10	und	1

	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Limpeza de caixa de água de 5.000 litros com emissão de laudo técnico, incluindo material e mão de obra. Empresa contratada deverá executar os serviços conforme orientações da ANVISA.	10	und	1
	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Limpeza de caixa de água de 2.000 litros com emissão de laudo técnico, incluindo material e mão de obra. Empresa contratada deverá executar os serviços conforme orientações da ANVISA.	20	und	1
	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Limpeza de caixa de água de 1.000 litros com emissão de laudo técnico, incluindo material e mão de obra. Empresa contratada de verá executar os serviços conforme orientações da ANVISA	20	und	1
	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Limpeza de caixa de agua de 500 litros com emissão de laudo técnico, incluindo material e mão de obra. Empresa contratada deverá executar os serviços conforme orientações de ANVISA	20	und	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas fornecedoras dos serviços que cumpram com os descritivos e exigências da licitação em questão.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada com as mesmas, considerando que são empresas da região, algumas delas já prestaram serviços relacionados em nosso município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A partir de contratações de anos anteriores realizadas pelo Município, optou-se por realizar com empresas do ramo e consulta no Portal do Farol TCE para buscar os preços médios e poder realizar um estudo de estimativa de gastos.

	Portanto, o valor total da licitação é de **R$ 141.775,80** sendo o valor estimado da contratação de **R$ 1.713,50**, para atender às necessidades da secretaria, conforme a tabela do Termo de Referência, e os orçamentos anexos.
7.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO** A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e sanitização, bem como limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água dos prédios públicos municipais. A escolha mostra-se adequada diante da necessidade de execução dos serviços por empresa tecnicamente capacitada, com utilização de produtos, equipamentos, procedimentos e mão de obra apropriados, observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis. Em comparação com a execução direta pela Administração, a contratação de empresa especializada apresenta-se mais conveniente, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos e pessoal capacitado para a realização contínua e segura desses serviços. Adota-se o Sistema de Registro de Preços, considerando que as necessidades poderão ocorrer de forma parcelada e variável ao longo do período de vigência, conforme as condições sanitárias e as demandas de cada prédio público municipal. Dessa forma, a solução possibilita contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando contratações ou execuções desnecessárias e proporcionando maior eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.
8.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** **Resposta:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste caso a licitação foi dividida em itens.
9.	**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
10	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE**

	SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços, especialmente: • designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme decreto 171/2026**,** observando as atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente; • verificar a regularidade e a documentação da empresa contratada, inclusive quanto às licenças, autorizações e demais requisitos sanitários e técnicos aplicáveis à execução dos serviços; • identificar os prédios públicos e reservatórios que poderão demandar atendimento, possibilitando o planejamento das futuras ordens de serviço; • orientar os responsáveis pelas unidades quanto aos procedimentos necessários antes, durante e após a execução dos serviços, especialmente quanto à liberação e isolamento dos ambientes; • disponibilizar aos fiscais as informações constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e demais documentos da contratação, para acompanhamento dos quantitativos, prazos, qualidade e conformidade dos serviços executados. Quanto à capacitação, não se identifica, inicialmente, necessidade de treinamento específico dos servidores, considerando que a execução técnica será de responsabilidade da empresa especializada. Contudo, os servidores designados deverão receber as orientações necessárias para o adequado exercício das funções de gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto ao registro das ocorrências, conferência dos serviços executados, documentação comprobatória e ateste para fins de pagamento
11	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.
12	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.** A execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de produtos químicos no controle de vetores e pragas, à geração de embalagens e resíduos contaminados, ao consumo de água durante a limpeza dos reservatórios e ao eventual descarte inadequado de materiais utilizados na prestação dos serviços. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá utilizar produtos devidamente regularizados perante os órgãos competentes, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, adotando técnicas que reduzam riscos de contaminação do solo, da água, do ar, das pessoas e dos animais. Deverá ser priorizado o uso racional de água, produtos químicos, energia e demais recursos necessários à execução dos serviços, evitando desperdícios e utilizando

	somente as quantidades tecnicamente necessárias para obtenção dos resultados pretendidos. As embalagens, recipientes, sobras de produtos e demais resíduos decorrentes da execução deverão receber acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, sendo de responsabilidade da contratada a adoção de logística reversa quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente. Dessa forma, mediante a adoção das medidas preventivas e de controle previstas, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e passíveis de mitigação.
13	**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Terezinha do Progresso, 24 de setembro de 2026.

Levi dos Santos
Assessor de Projetos

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.09.25 07:54:15 -03'00'